

providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA  
FA 425 – Instrumentação Básica  
Conceitos básicos de instrumentação. Simbologia. Características estáticas de instrumentos. Calibração. Sensores. Condicionamento e aquisição de sinais. Válvulas e atuadores.  
AP 403 – Instrumentação e Análise de Sinais  
Considerações básicas sobre instrumentação, sinais digitais, operação binária, conversão analógica-digital e interface. Características estáticas e dinâmicas dos elementos de medição e erros a eles associados. O efeito de interferências e ruídos nos sinais. Sistemas de medição de força, deslocamento, pressão, vazão e temperatura. Sistemas de condicionamento de sinais. Sistemas de aquisição de dados baseados em plataforma PC.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
EDITAL  
A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Geologia, nas disciplinas GE 806 – Mecânica de Solos e Rochas e GA 517 – Gestão de Riscos e de Desastres Naturais, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, da Universidade Estadual de Campinas.  
I – DAS INSCRIÇÕES  
1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.  
1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-S.1.  
1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:  
a. Título de Doutor;  
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);  
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;  
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:  
d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;  
d.2. currículo lattes;  
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;  
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.  
1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.  
1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.  
1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.  
1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.  
1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.  
1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.  
1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.  
1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.  
II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO  
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.  
2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.  
III - DAS PROVAS  
3. O presente concurso constará das seguintes provas:  
I. Prova de Títulos; (Peso 1)  
II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)  
III. Prova Didática; (Peso 1)  
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.  
3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:  
a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;  
b. Títulos universitários;  
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e  
d. Outras contribuições.  
3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.  
3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.  
3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.  
3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.  
3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.  
3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.  
3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.  
3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.  
3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.  
IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS  
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.  
4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.  
4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.  
4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.  
4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.  
4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.  
4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.  
4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.  
4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.  
4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Geociências, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.  
V - DO RECURSO  
5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.  
VI – DA LEGISLAÇÃO  
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-28/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Geociências.  
ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS  
GE 806 – Mecânica dos Solos e Rochas  
1. Introdução à mecânica dos solos;  
2. Tamanho e forma das partículas, Granulometria;  
3. Limites de Consistência;  
4. Índices Físicos;  
5. Classificação dos solos;  
6. Compactação;  
7. Princípio das tensões efetivas, Propagação tensões nos solos;  
8. Compactação de Solos;  
9. Mecânica das Rochas – Instrumentação;  
10. Resistência ao cisalhamento – Deformabilidade;  
11. Investigação do Subsolo;  
12. Empuxos e Taludes.  
GA517 – Gestão de Riscos e de Desastres Naturais  
1. - Introdução à disciplina, Riscos e Desastres: Aspectos conceituais e fundamentos;  
2. - Principais fontes de eventos perigosos;  
3. - Vulnerabilidade, resiliência e risco: uma discussão de conceitos;  
4. - Identificação dos principais eventos perigosos e os Sistemas de classificação de desastres brasileiro/internacional;  
5. - Sistemas de Gerenciamento de Risco a desastres;  
6. - Gestão de desastres para Enchentes e alagamentos;  
7. - Gestão de desastres para Corregimentos e fluxos;  
8. - Sistemas de Alerta Antecipado (early warning systems);  
9. - Sistemas de alerta a Desastres: a experiência do CEMADEN;  
10. Gestão de desastres no Brasil.  
ANEXO II - BIBLIOGRAFIAS DAS DISCIPLINAS:  
GE 806 – Mecânica dos Solos e Rochas  
BUDHU, M. Fundações e Estruturas de Contenção. Editora LTC. Rio de Janeiro. 2013. 427p.  
BUENO, B. S.& VILAR, O.M. Mecânica dos Solos. Volumes 1 e 2. Escola de Engenharia de São Carlos – USP – Departamento de Geotecnia. 1999.  
DAS, B. M, SOBHAN, K. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. Editora Cengage Learning. São Paulo. 8ª Ed. 2015. 611pg.  
FIORI, P.A. & CARMIGNANI, I. Fundamentos de Mecânica dos Solos e das Rochas. Editora da UFPR. 2001. 548 p.  
GERSCOVICH, Denise MS. Estabilidade de Taludes (2ª edição). Oficina de textos, 2016.  
GOMES, R.C. Classificações Geomecânicas de Maciços Rochosos. Escola de Engenharia de São Carlos – USP – Departamento de Geotecnia. 2002.  
KNAPPETT, J.A.; CRAIG, R.F. CRAIG MECÂNICA DOS SOLOS. Editora LTC. Rio de Janeiro. 8ª ed. 2014. 419p.  
OLIVEIRA, A. M. S & BRITO, S.N. A (Editores). Geologia de Engenharia. Associação Brasileira de Geologia de Engenharia. Editora Oficina de Textos. 1998. 584 p.  
OLIVEIRA, A. M. D. S., & MONTICELLI, J. J. (2018). Geologia de engenharia e ambiental. São Paulo. ABGE, 2, 479.  
PINTO, C.S. (2000) Curso básico de Mecânica dos Solos. Editora Oficina de Textos. São Paulo. 2000. 247 p.  
VARGAS, M. (1977) Introdução à Mecânica dos Solos. Editora da Universidade de São Paulo. 509p.  
GA517 – Gestão de Riscos e de Desastres Naturais  
Culshaw MG, Price SJ. A contribuição da geologia urbana ao desenvolvimento, recuperação e conservação de cidades - The contribution of urban geology to the development, regeneration and conservation of cities. Serviço Geológico do Brasil; 2013.  
Cardona, Omar D. "Environmental management and disaster prevention: Two related topics: A holistic risk assessment and management approach." Natural disaster management (1999): 151-153.  
Projeto GIDES (2020) <http://www.cidades.gov.br/gides/>  
Glade,Thomas, Malcolm G. Anderson, and Michael J. Crozier, eds. Landslide hazard and risk. John Wiley & Sons, 2006.  
Günther, W.M.R., Ciccotti, L., Rodrigues, A.C., 2017. Desastres: múltiplas abordagens e desafios. Elsevier Brasil.

Pelling, Mark. Natural disaster and development in a globalizing world. Routledge, 2003.  
Nunes, L.H. (2015) Urbanização e desastres Naturais - abrangência América do Sul. São Paulo, Oficina de Textos, 2015.  
Zuquette, L., 2017. Riscos, desastres e eventos naturais perigosos: Aspectos conceituais na análise e estimativa de riscos (Vol. 1). Elsevier Brasil.  
Zuquette, L.V., 2018. Riscos, desastres e eventos naturais perigosos: Fontes de eventos perigosos (Vol. 2). Elsevier Brasil. (Proc. nº 22-P-4428/2023)  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
EDITAL  
A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Mudança Tecnológica, Transformações Sociais e Meio Ambiente, na disciplina CT 147 – Meio Ambiente, Tecnologia e Desenvolvimento, do Departamento de Política Científica e Tecnológica, do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, da Universidade Estadual de Campinas.  
I – DAS INSCRIÇÕES  
1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.  
1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-S.1.  
1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:  
a. Título de Doutor;  
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);  
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;  
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:  
d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;  
d.2. currículo lattes;  
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;  
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.  
1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.  
1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.  
1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.  
1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.  
1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.  
1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.  
1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.  
1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.  
II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO  
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.  
2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.  
III - DAS PROVAS  
3. - O presente concurso constará das seguintes provas:  
I. - Prova de Títulos; (Peso 1)  
II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)  
III. Prova Didática; (Peso 1)  
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.  
3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:  
a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;  
b. - Títulos universitários;  
c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e  
d. - Outras contribuições.  
3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.  
3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.  
3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.  
3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.  
3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.  
3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.  
3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.  
3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.  
3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.  
IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS  
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.  
4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.  
4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.  
4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.  
4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.  
4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.  
4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.  
4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.  
4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.  
4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Geociências, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.  
V - DO RECURSO  
5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.  
VI – DA LEGISLAÇÃO  
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-28/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Geociências.  
ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA:  
CT 147 – Meio Ambiente, Tecnologia e Desenvolvimento  
1. - Antecedentes do debate: escassez, preservacionismo e conservacionismo;  
2. - CT&I e Meio Ambiente: cinquenta anos de debate em breve perspectiva;  
3. - Antropoceno, Grande Aceleração, Fronteiras Planetárias e os Comuns;  
4. - Cenários: entre a previsão da catástrofe e a concepção de visões de futuro;  
5. - Promessa e armadilha da petroprosperidade: lock-in no paradigma fóssil-intensivo;  
6. - Extrativismo, neoextrativismos, conflitos ambientais e a justiça ambiental;  
7. - Desenvolvimento sustentável: conceito, (in) definições e objetivos globais;  
8. - A sustentabilidade da vida e as alternativas sistêmicas;  
9. - Instituições e instrumentos para a sustentabilidade: regimes, políticas e governança;  
10. - Transições: campo interdisciplinar e experimento conjunto da teoria e das políticas.  
ANEXO II – BIBLIOGRAFIA:  
ARAÓZ, Horacio Machado. Mineração, genealogia do desastre: o extrativismo na América como origem da modernidade. Editora Elefante, 2020.  
ARTAXO, Paulo. Uma nova era geológica em nosso planeta: o Antropoceno?. Revista USP, n. 103, p. 13-24, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/99279>  
BACKSTRAND, K. et al (Ed.). (2010). Environmental politics and deliberative democracy: Examining the promise of new modes of governance. Edward Elgar Publishing. Cap. 1.  
BARCELLOS, Christovam et al. Mudanças climáticas e ambientais e as doenças infecciosas: cenários e incertezas para o Brasil. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 18, n. 3, p. 285-304, 2009. <http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v18n3/v18n3a11.pdf>. Acesso em 8 de junho de 2020.  
BRAND, Ulrich; WISSEN, Markus. Modo de vida imperial: sobre a exploração de seres humanos e da natureza no capitalismo global. Editora Elefante, 2021.  
CÂNDIDO, L. A., MANZI, A. O., TOTA, J., SILVA, P. R. T. D., SILVA, F. S. M. D., SANTOS, R. M. N. D., & CORREIA, F. W. S. (2007). O clima atual e futuro da Amazônia nos cenários do IPCC: a questão da savanização. Ciência e Cultura, v. 59, n. 3, pp. 44-47, 2007. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v59n3/a17v59n3.pdf>.  
Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. (1988) Relatório Brundtland - Nosso Futuro Comum, Editora da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1988, Introdução, Cap. 1 e 2  
FORAY, Dominique; GRÜBLER, Arnulf. Technology and the environment: an overview. Technological forecasting and social change, v. 53, n. 1, p. 3-13, 1996.  
GEELS, Frank W. From sectoral systems of innovation to socio-technical systems: Insights about dynamics and change from sociology and institutional theory. Research policy, v. 33, n. 6-7, p. 897-920, 2004.  
GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. The entropy law and the economic process. Harvard university press, 1971.  
HERRERA, A. O., SCOLNIK, H. D., CHICHILNISKY, G., GALLOPIN, G. C., HARDOY, J. E., MOSOVICH, D., TALAVERA, L. (1976). Catastrophe or new Society? A Latin America world model. IDRC. (Introdução, capítulos 1 e 2).  
KÖHLER, J. et al. An agenda for sustainability transitions research: state of the art and future directions. Environmental Innovation and Societal Transitions, v. 31, pp 1-32, 2019.  
MARTINEZ-ALIER, Joan; WALTER, Mariana. Social metabolism and conflicts over extractivism. Environmental Governance in Latin America, p. 58-85, 2016.  
McCORMICK, J Rumo ao Paraíso: a história do movimento ambientalista. Rio de Janeiro, Ed. Relume-Dumará, 1992.  
MEADOWS, D. H., RANDERS, J., MEADOWS, D. L. (1972). The limits to growth: A report for the Club of Rome's project on the predicament of mankind. New York: Universe Books. (Introdução e capítulos 3 e 5).  
MOWERY, David C.; ROSENBERG, Nathan. Trajetórias da inovação: a mudança tecnológica nos Estados Unidos da América no século XX. Editora Unicamp, 2005.